





gões, frequentar de Callegas, por reconstruí parte de uma  
habitação, sem possuir licença. Sibilo de Sousa Jorge, resi-  
dente no lugar de Cruz e de Fojos, por ter construído uma  
casa de acaumar, sem possuir licença. Amibé de Oliveira  
Costa, residente em Jodelice, Paredos, por ter construído  
um andar sem levantar a licença, tendo sido efectuado  
o projecto. frã Aguilhã de Viveira, residente em Leirões,  
Cesã, por ter construído uma habitação sem possuir licença,  
Manuel Paulo de Almeida, residente em Corgas, frequentar  
de Callegas, por ter construído uma oficina, sem licença.  
Manuel de Silva Almeida, residente em Fontalveira, Callegas,  
por ter construído uma habitação sem possuir a respectiva licença.  
Pedro Soares de Oliveira, residente em Torres, Fojos, por ter  
construído um muro de vedação, sem possuir licença, encor-  
rando-se o muro por do dithelemento. — Foi deliberado  
sancioná-los em esta auto de transgressão.

Levantado pelo fiscal, Samuel  
de Oliveira Almeida, frente aos seguintes transgressores:

Arturo Soares de Brito, residente em Burelo, São Jo-  
que, por o transgressor ter construído uma garagem e um  
quique no muro de vedação, sem possuir licença.

frã Pereira de Rocha, residente em Vila, São Bartolomeu de  
Guedes, por o transgressor ter construído um muro de  
sem possuir licença. Foi deliberado sancioná-los em esta auto.

### Licenças de Habitação ou Ocupação

A Câmara tomou conhecimento dos seguintes pedidos de  
licenças de habitação ou ocupação, que a Câmara depois  
de estudos deliberou que promova aos seus órgãos e para  
o efeito designou o respectivo facto; Doutor Domingos  
Delgado, Engenheiro Manuel Frederico Amarelle Focine, e  
Doutor Leal Gomes de Góe, com o intuito de se submeterem  
à Câmara deste tipo, aos seguintes requerentes:

Dr. José Dias de Paiva, residente em  
Rua de São João, terrenos adjacentes a este, segundo esquerdo  
do rio, para um prédio sito em frente de casa, Corgas, —

Arquivo Municipal

José de Bastos Sousa Pires, residente em Sêco, Ogueiros do Cravo, para um prédio no mesmo local.

Manuel Domingos Tavares Marques, residente em Cabeço, Lezíria do Tejo, para um prédio no mesmo local.

Manuel Gonçalves Medeiros, residente em Cabeço, Lezíria do Tejo, para um prédio no mesmo local.

Deu face ao parecer favorável das respectivas entidades, foram aprovados os seguintes processos: Gustavo Alves Costa Pereira, residente em Sêco, Ogueiros do Cravo, para um prédio no mesmo local.

Manuel Marques da Silva, residente em Sobral, Lda, para um prédio sítio no mesmo local.

Manuel Reis Oliveira, residente em Caneças, São Bartolomeu de Messines, para um prédio sítio no mesmo local.

Enrísio Francisco da Costa Costa, residente em Juncos do Bato, Santa Rita, para um prédio sítio no mesmo local.

Decisão e fundamento para o pedido:  
 Foram presentes os pedidos para desamortamento para o qual que a Câmara depois de estudos deliberou que prosseguir nos termos legais, e para o efeito designou o respectivo pedido: para os seguintes pedidos:

Manuel da Conceição Almeida, residente em Torcaão do Gault, freguesia de Lezíria do Tejo, respeitante a um estabelecimento de café e restaurante, sítio no mesmo local.

Manuel Dias Tavares, residente em Legado Fonte, freguesia de São Tiago de Ribalva, respeitante a um prédio sítio no estabelecimento de taberna sítio no mesmo local.

Pedido para Licença de Acesso  
do Aluguer: Termino o pedido de desamortamento foi desamortizado da Cunha, freguesia de Lezíria do Tejo, residente em Rua de Jesus O'Figueira, Santa Rita e concelho de Oliveira de Azeméis, para que licença de aluguer para um carro alugado de passageiros, com este.

18-12-80

ançamento no lugar de Cedão desta vila o coucho de cedência  
do assem. a Câmara deliberou que se dê o seguimento da  
comentado que o contingente desta vila, de encontra esgotado  
e refere-se ainda que a Câmara Municipal poderá pedir au-  
mento do contingente depois de efectuado um estudo.

Requis para processo ao abrigo  
do artigo 8º do Decret. de 247/78. Foi presente o pedido  
do Fernando Vieira de Oliveira, exercendo a actividade de  
Comércio por Grosso de tabaco, com estabelecimento situado  
no lugar de Froses, freguesia de Caste, desta comarca de Olivença  
do Alentejo, que que pretende que este dêmarco lhe seja para ao  
abrigo do artigo citado, do Decret. de 247/78. Quanto a  
sua situação e ao referido estabelecimento se encontra  
dentro dos condicionamentos estabelecidos no Plano de Urban-  
ização aprovado para o local, o que facto deve se se pome-  
de a favor do interesse económico-social da comunidade e  
a Câmara deliberou a favor.

Revisão de um Processo de  
Obras e Respeito Notificação João Maria Dias de  
Jesus Almeida, residente em Olivença, freguesia de Ube,  
delegado de licenças para construção de um parcel de terreno  
de vinhas, nome parcel de terreno no mesmo local,  
a Câmara, tendo conhecimento que a obra respeitante  
a este requerente, cujo processo tem o número 111 de  
trinta e cinco e seis (oitenta), se encontra embargado  
pela Junta Autónoma dos Estudos, e por ainda não ter  
sido emitida qualquer licença, resolve-se a deliberação  
tomada em vinte e sete de Dezembro de 1978 no sentido  
e a tenor, devendo ser notificada a requerente e seu marido  
de apresentação do requerimento de licenças, até ao dia do  
tribunal. Deverá se ainda antes da requerente.

### OBRAS PARTICULARES:

Foram presentes em seguida os processos para Obras Particulares,  
Abílio Martins de Castro,  
residente em Carvalhal, freguesia de Caste (sem efeito).

*Arquivo Municipal*

Abelio de Pêlo Gouinho, residente em São da Ponte, freguesia de São Leontinho de Gareda, para adiamento ao processo seiscentos e oito / oitenta, que se refere a construção de uma galaxia e anexos. A Câmara deferiu.

Abilio de Sousa Jorge, residente no Lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho, para construção de casa de anexos. Foi deliberado ouvir o parecer do Juiz de Freguesia.

Abílio Dias Rufina, residente no Lugar do Oito, freguesia de Soureiro, para adiamento ao processo mil quatrocentos e oito para legalização de sua obra. A Câmara procedeu a operação de legalização por não respeitar os afastamentos regulamentares. Deu-se o requerente a notificação no prazo de vinte dias para o efeito.

Alcino de Jesus Fonteiro e seus irmãos Faic José do Santo Fonteiro, António do Santo Fonteiro e Manuel do Santo Fonteiro, residentes no fundo do Lugar de Cisaem, deste concelho, para construção de uma habitação no mesmo local. Câmara deferiu, vendo apresentar cópias de notas e documento cooperativas de posse de terreno.

Amândio Rebelo do Santo, residente em Asaças, freguesia de Paragosa, para conclusão de obras do processo seiscentos setenta e sete / setenta e oito. A Câmara deferiu.

Américo das Neves Assêdo, residente em Lucidã, para conclusão do seu processo mil quatrocentos oitenta e oito / setenta e oito. A Câmara deferiu se acordo com a performance do Serviço Técnico.

Antônio Martinus Dalmeida, residente em Comumil, Soureiro, para adiamento ao seu processo mil quatrocentos oitenta e cinco / oitenta. A Câmara deferiu.

Antônio Andrade da Costa, residente em Passos, desta vila, para adiamento ao processo mil quatrocentos e dezasseis / oitenta, a Câmara deferiu,

devido a presença de Paulo de betão e docimento comparativo de posse.

Antônio da Conceição Pinho, residente em Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, para picar massas e embossas e caia um aneto e um muro. a Câmara deferiu, de acordo com informação do Serviço Técnico.

Antônio Gomes da Silva, residente no lugar de Dóce, freguesia de Tábua, para construção e ampliação de uma casa para alojamento, no lugar de Cruz de mesra freguesia. a Câmara deferiu devido o requerente apresentar declaração que como não se destina a outros fins que os requeridos.

Antônio José Dias de Silva, residente na Rua do Paraíso, na cidade do Porto, para a abertura do processo de abertura frente e oito (oito) metros. a Câmara deferiu.

Antônio de Jesus Ferreira, residente em São Paulo, Cucujães, para abertura do processo de abertura sessenta e um (oitenta) metros, para construção de um mesmo local. a Câmara deliberou revogar a deliberação anterior deferindo, devido o requerente apresentar declaração de compromisso que como no futuro não se destina a outros fins, pois não poderá ser autorizado como habitação de outro.

Antônio de Jesus Ferreira, residente, para construção de uma habitação no lugar do Azeite, freguesia de Douro a Câmara deferiu, devido a presença de documento comparativo de posse de terreno.

Antônio João de Sá, residente em São Paulo, Cucujães, para construção de um prédio com duas moradas no mesmo local. a Câmara deferiu, a mais de dez metros da beira devido a presença de Paulo de betão e docimento de posse de terreno.

Antônio Ribeiro Soares Monteiro, residente na Quinta, São Mateus da Gândara, para conclusão de obras do processo de abertura frente e cinco (cinco) metros e nove. a Câmara deferiu.

Antônio Soares da Costa, residente na Rua Doutor Antônio Júlio Gomes, def.

para, para abertura de uma estrada de acesso ao quintal, sito que situa-se, freguesia de Ló. A Câmara deferiu concedendo as melhorias ficando a cinco metros do eixo do caminho.

Armando Ferreira e Pedro J. Pereira, com sede em Casal Rôco, freguesia de Ló, para aditamento ao seu processo n.º trezentos sessenta e oitenta e oitenta. A Câmara deferiu, concedendo a presente a título de utilidade e projecto de lei.

Augusto Rêgo de Resende, Rodrigo José da Silva Lima e Justino Teófilo de Almeida, todos residentes na freguesia de Ló, para abertura de uma estrada para serventia agrícola, no lugar dos Corvinhos. A Câmara deferiu, concedendo a abertura de um mínimo de seis metros.

Benedito Joaquim de Carvalho, residente no lugar de Póvoa, freguesia de Ló, para revalidação do seu processo quatrocentos oitenta e seis / setenta e sete. Foi deliberado aceitar o parecer do Conselho de Regeneração.

Camilo de Costa, residente em Pustel, São Roque, para aditamento ao processo seiscentos e três / setenta e nove. A Câmara deferiu.

Daniel de Almeida Gomes, residente em Jacó de Baixo, desta freguesia e comarca, para conclusão de obras do processo quatrocentos sessenta e um / setenta e nove. A Câmara deferiu.

Diamantino Nunes de Pinho residente em São, São Roque, para abertura de um povo. A Câmara deferiu, de acordo com o parecer do Conselho de Regeneração.

Fernando Abelar Ortíz residente em Fontainhas em Palmag para aditamento ao processo seiscentos e quarenta e oitenta. A Câmara deferiu.

Felipe, Felício Leccion de Coutinho Detilias, de Fernando de Ratto Teixeira, freguesia de Ló, com sede em Arri-freixo, freguesia de Pampas para construção de novas pastagens para a sua indústria. A Câmara deferiu, ficando condicionado a passagem de licenças após a apresentação e aprovação de um projecto de lei.



temento de esgotos que exige a instalação de hidráulica.

— Filipe Frederico de Brito, residente em São Paulo, representado por David Tenório da Costa, morador no bairro de Taubaté de cima, frequentador do quarteirão de cima, para construção de uma habitação no mesmo lugar e frequentador. a Câmara deferiu de acordo com informações dos Serviços Técnicos, devendo apresentar cópias de betão e documento comprovativo de posse de terreno.

— Floriano dos Reis Santo, residente em Vila Rica, São Francisco de Sales, para conclusão de obras do processo quatro / setenta e sete. a Câmara deferiu.

— Júlio Resende Roberto, residente em Vila Rica, Ceará, para conclusão de sua habitação. a Câmara deferiu de acordo com informações dos Serviços Técnicos, devendo apresentar cópias de betão.

— João Deus de Silva, residente em Vila Rica, para conclusão do processo de três metros e um / setenta e oito. a Câmara deferiu.

— João Pereira, residente em Cabelos, Ceará, para conclusão do processo setenta e oito / setenta e nove. a Câmara deferiu.

— Joaquim da Silva, morador em Costa Rica, São Roque, para conclusão do seu processo de obras número dois / oitenta. a Câmara deferiu.

— Joaquim da Silva Braceda residente no Pórtico, Ceará, para conclusão do seu processo número três / oitenta. a Câmara deliberou sobre o parecer da Direção de Estradas de Aulero, devendo posteriormente e esse caso de deferimento desta entidade ser de novo analisado pelos Serviços Técnicos.

— José de Castro Gonçalves residente em Vila Rica, Jacaré, e Outros, para construção de um bloco em regime de propriedade

Analise e aprovação

Horizontal, no lado nascente do Rec. de Leu. Corcua (ou  
bosa, neste rfo de Oliveira de Azeméis. A Câmara  
deparou, devendo apresentar cópias de planos e projecto  
eléctrico.

— José Faria de Leu. Fátima, res-  
idente no lugar de Babilas, freguesia de Cravo, para const-  
ructão de um garagem no mesmo local. A Câmara deparou.

— José Augusto de Alus, resi-  
dente no Rec. de Comendador Ralho, em São João de Fel-  
sa, para abertura de um poço no lugar de Cruz rfo  
em São Roque. A Câmara deparou, se accôrdo com informação  
do serviços técnicos.

— Juiz de Rebelo Ferreira  
residente em Vila Cova, São Tiago de Rib. Ur., para ampli-  
ação da sua habitação no mesmo local. A Câmara deparou.

— Manuel das Francisco  
Capela, residente em Tróvão, Cacia, para const-  
ructão de uma habitação no mesmo local. A Câmara deparou.

— Manuel das Silva, residente  
no lugar de Igreja, freguesia de Torreão, para conclusão de  
obras do processo suscito número e recto / setor oito, no  
lugar de Vise em São Martinho de Gândara. A Câmara deparou.

— Manuel da Costa Almeida,  
residente no Póto, freguesia de Cucujães, para restauração  
e ampliação do seu prédio de habitação. A Câmara deparou.

— Manuel Estevão da Costa e  
Sofia, residente em Caniões, Travales, para limpeza e  
continuar com uma mta de água. A Câmara deparou, se  
accôrdo com informação dos serviços técnicos.

— Manuel Frederico Amarante  
Ferreira, residente no Rec. albino em Rio, neste rfo, para  
const- ructão de um novo de redação no lugar de Adas, des-  
ta rfo de Oliveira de Azeméis. A Câmara deparou.

— Manuel José de Oliveira,  
residente em rfo, São Martinho de Gândara, para ampli-

em 20 processos em 1911 e nove / setenta e nove. A Câmara deliberou deferir.

Manuel Luiz Ferreira, residente no lugar de São João, Cuiçabás, para aditar modo ao seu processo de loteamento. a Câmara deferiu.

Manuel Luiz Ferreira e Para, residente em São João, Cuiçabás, para construção de um armazém para a sua indústria. a Câmara que deferiu, por contrariar o Regulamento Geral de Edificações Urbanas não respeitadas as afastamentos laterais e posteriores.

Manuel Honório de Souza, residente no lugar de Doctos, freguesia de São José (sem efeito)

Manuel Honório de Souza, residente em Arrola, Jurema, para construção de um muro a Câmara deferiu, devendo o requerente apresentar declaração em como não se destina a outros fins, pois a autoridade é apenas para os fins requeridos.

Manuel Honório de Souza, residente em São João, Cuiçabás, para construção de obras do processo em 1911 e nove / setenta e cinco. a Câmara deferiu.

Manoel Rosa de Rocha, residente em São João, Cuiçabás, para construção de uma garagem e um portão de entrada no terreno legal e freguesia. a Câmara deliberou deferir.

Manoel Francisco Quintal residente na Avenida Doutor Antônio José de Almeida sete de São João, para construção de uma mercearia no lugar do Capão, desta freguesia e conselho, resultando assim o seu processo em 1911 e nove / setenta e sete. a Câmara deferiu.

Rodrigo de São João, residente na Avenida Rodrigues de Freitas, no São João, sem efeito.

Arquivo Municipal

Sebastião Dias Ferreira, residente em Ferreira, Peluog, para abertura de um povo. a Câmara deferiu de acordo com o parecer do engenheiro técnico.

Tomás Teixeira Borges, residente no lugar de Sute-Secas, Doguêis do Prado, para obras de restauração e ampliação do seu prédio. a Câmara deferiu por não respeitar os alinhamentos, contrariando assim o artigo sessenta e um do Lei dos mil cento e dez.

### Pagamentos - Por Despesa

A Câmara ratificou os despesas referentes às autorizações de pagamento mineiras; de seis mil dezentos e dezasseis a seis mil dezentos e setenta e de seis mil dezentos e vinte e um a seis mil dezentos e vinte e cinco, no valor total de um milhão quinhentos e um mil e cinquenta e nove escudos e cinquenta centavos.

Aquisição de terreno para  
Justificação de um reservatório de água para os Serviços  
Municipais.

A Câmara deliberou comprar a António Pereira de Oliveira, um terreno com área de mil quinhentos setenta e quatro, ao preço de cem escudos o metro quadrado, sito no lugar de Jacpis, freguesia de Oliveira de Azeméis, para justificação de um reservatório de água para os Serviços Municipais. Foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente de Câmara, para outorgar e assinar o respectivo contrato.

Pedidos para ligação do es-  
goto ao saneamento Público. A Câmara tomou conhecimento dos seguintes pedidos para ligação do esgoto ao saneamento Público.

o Paço Gonçalves, residente em Freguesia de Cerna, freguesia de Azeiteiros, para ligação do esgoto no mesmo local. a Câmara deferiu de acordo com o parecer do engenheiro técnico de quatro mil quatrocentos e sessenta e sete escudos e setenta e sete centavos.

António Soares da Costa residente em Freguesia de Cerna, freguesia de Azeiteiros, para ligação

do esgoto no mesmo local. A Câmara deferiu de acordo depositar neste Secretário a importância de quatro mil quatrocentos reais.

Del Fereles, residente no lugar de Faria de Lima, Cucujães, para ligação do esgoto. Foi deferido, de acordo depositar neste Tesoureiro a importância de quatro mil quatrocentos reais.

Augusto Nunes da Silva, residente em Faria de Lima, Cucujães, para ligação do esgoto no mesmo local. A Câmara deferiu de acordo o requerente depositar neste Tesoureiro a importância de quatro mil quatrocentos reais.

Venando Gomes Fereles, residente em Faria de Lima, Cucujães, para ligação do esgoto no mesmo local. A Câmara deferiu de acordo o requerente depositar neste Tesoureiro a importância de três mil novecentos reais.

Olcemir Gilbo da Costa Correia residente em Faria de Lima, Cucujães, para ligação do esgoto no mesmo local. A Câmara deferiu de acordo o requerente depositar neste Tesoureiro a importância de quatro mil quatrocentos reais.

Oliveira da Costa, residente em Faria de Lima, Cucujães, para ligação de esgoto no mesmo local. A Câmara deferiu de acordo por depositado neste Tesoureiro a importância de quatro mil setecentos reais.

Julio da Costa, residente em Faria de Lima, Cucujães para ligação dos esgotos do seu prédio no mesmo local. A Câmara deferiu, de acordo depositar neste Tesoureiro a importância de quatro mil quatrocentos reais.

José e filhos Jemilaca, com sede em Faria de Lima, Cucujães, para ligação de esgoto na Rua Proletária no mesmo local. A Câmara deferiu de acordo por depositado neste Tesoureiro a importância de quatro mil quatrocentos reais.

Manuel Soares da Costa, residente em Faria de Lima, Cucujães, para ligação do esgoto do seu prédio no mesmo local. A Câmara deferiu, de acordo depositar neste Tesoureiro a importância de quatro mil setecentos reais.

Rafael José Duarte

Nário José Ferreira, residente em Faria de Lima, Cucujães, para ligação do Esgoto do seu prédio no mesmo local. A Câmara deferiu, devendo a requerente depositar neste Tesouraria a importância de três mil noventa e cinco escudos.

Nário Fernandes Amador Soares, residente em Faria de Lima, Cucujães, para ligação do esgoto do seu prédio sito no mesmo local. Foi deferido, devendo o requerente depositar quatro mil duzentos escudos na Tesouraria desta Câmara.

Rafael José Duarte, residente em Faria de Lima, Cucujães, para ligação de esgoto no mesmo local. Foi deferido devendo ser pago neste Tesouraria, a importância de quatro mil duzentos escudos.

### Jotaamentos e Disponibilidade

Foram presentes em seguida os pedidos para Jotaamento e Disponibilidade seguintes:

Abílio Leal de Castro, residente em Carapal, freguesia de Oliveira de Azeméis, proprietário de um terreno no lugar do Xilcoo, de nome freguesia com um que quatrocentos cinquenta metros quadrados, que se encontra registado na matrícula com o número de um mil oitocentos noventa e seis e que confina: Nascente com Manuel Caetano Júnior, Poente com Manuel Albino de Oliveira, Norte com Caminho Público e do sul com António Caetano de Basto, e Oeste. Requer a desanexação e demarcação de um lote com a área de oitocentos trinta e sete metros quadrados, para construção urbanística. A Câmara deliberou deferir o respectivo pedido de desanexação e demarcação.

Alfredo Jesus Costa, casado, residente no lugar de São João, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo proprietário de um terreno sito no mesmo lugar e freguesia e concelho, e que confina: Norte e poente com António da Silva Janeiro, Sul e Nascente com Leáximus Joaquim Silva, e inscrito no matriz sob o número

Restico número 111 suscitou e onse. Que pretende conceder a título oneroso a João dos Santos Sabente, casado, residente em São Roque, deste concelho de Oliveira do Bairro, uma parcela com quatrocentos cinquenta metros quadrados, a esauera da qual seu terreno, para construção urbana, e que confronta; Norte com António da Silva Jureado, sul com Leodímio Joaquim da Silva, nascente com Leodímio Joaquim da Silva e Poente com caulho. A Câmara deliberou dispensar do respeito do acta de loteamento.

Impiue de Jesus Brandão residente em Fevil, Aveçães, para habilitação de uma ampliação e construção. Foi deliberado ouvir o parecer do Juiz de Direito de Oliveira do Bairro de Oliveira do Bairro.

Domingos Alves da Silva, residente em União da Vila, e Beluário Azevedo de Oliveira, residente em Travasso, ambos do freguesia de União da Vila são legítimos proprietários e a proporção de um meio para cada um do requerimento do seguinte prédio: Terreno urbano denominado "Azevedo" sito no lugar de Travasso em União da Vila, freguesia de União da Vila, o que confronta; Nascente com Américo Soares de Figueiredo, poente com concelho de Oliveira do Bairro, norte com Domingos Alves da Silva, e ao sul com a estrada, inscrita na matrícula rústica sob os autos seiscentos trinta e seis e seiscentos trinta e sete. Pretendem os requerentes dividir o mesmo terreno em dois lotes para construção e saber; lote número um com a área de 111 setecentos trinta e seis metros quadrados para o comproprietário Domingos Alves da Silva, e que confronta; nascente com Américo Soares de Figueiredo, poente com Beluário Azevedo de Oliveira, norte com Domingos Alves da Silva e ao sul com a estrada (autos seiscentos trinta e seis). lote número dois; com a área de 111 setecentos e trinta e sete metros quadrados para o comproprietário Beluário Azevedo de Oliveira, e que confronta; nascente com Jo-

*Paulo de Sousa*

vingo Alves da Silva, poente com Gonçalo de Oliveira  
 Pereira, nome com Domingos Alves da Silva o do sul  
 com a estrada, (Artigo Seiscientos treze e cinco).

A Câmara deliberou dispensar do respectivo licenciamento.

João de Fozes e Costa, casado,  
 residente no lugar do Fôlo, freguesia de Cucujães, desde que  
 oelho de Oliveira do Azemeis, souo o legitimo possuidor  
 de um terreno de maõ, sito no lugar do Fôlo, de exten-  
 de freguesia de Cucujães, com a área de quatro mil  
 duzentos e seis metros quadrados, que confronta  
 norte com avenida, nascente com estrada, poente com  
 Daniel Pereira de Albuquerque o sul com Jacinto dos Reis  
 Ferreira e Outros, que foi desentranhado do activo dos metros  
 mil e quinhente. Pretende clonar o titulo oneroso a António  
 Pereira Resende, casado, plebeo em França, com casa  
 de moradia em Cucujães, uma parcel < desanexa de quele,  
 para construção urbana, com a área de quinhentos e  
 quarenta e seis metros quadrados, que ficará a confrontar,  
 nome com a avenida Oliveira do Azemeis com João Alves da  
 Silva, o poente com Manuel Joaquim da Quebra o sul  
 com Jacinto dos Reis Ferreira e Outros. A Câmara  
 deliberou dispensar do respectivo licenciamento.

Joaquim Alves da Costa, ca-  
 sado, residente no lugar do Fozes, freguesia de São  
 Roque, desde que oelho de Oliveira do Azemeis, é souo  
 legitimo de um prédio composto por parte de casa  
 destinada a camisas com três compartimentos e qui-  
 tal com a área de mil quinhentos e cinco me-  
 tros quadrados, cujas confrontações no seu todo são as  
 seguintes; nome com Manuel de Costa e Silva, nascente  
 com Ludário Alves da Costa, poente com António Alves da Costa,  
 e do sul com José de Costa Santos, prescrito no matriz de  
 os números oitocentos e doze e o mil oitocentos e um. Do re-  
 ferido prédio, pretende o requerente doar a sua filha Olga  
 da Salente da Costa, casada em regime de adquiridos com



Joaquim Gomes do Santos e outros residentes que usamos legal  
fez que a área, uma parcela de terreno com e áreas de terreno  
to setenta e oito metros quadrados, onde se encontra um  
Construção um prédio com dois pisos, cuja parcela fica a  
confronta; Norte com Manuel da Costa e Silva e outros,  
sul com o doador, nascida com o fideiussor das do Costa e  
do poente com o doador. a Câmara deliberou em favor  
do respectivo alvará de loteamento.

Joaquim Alves do Costa, e  
Manuel de Silva Tavares, caridos, residentes em Vila Rica  
de São Roque, desta comarca de Oliveira de Fregues, soube  
e legítimos possuidores de um monte denominado "Carrão"  
com e áreas de mil quatrocentos setenta e sete metros quadrados,  
no lugar de Jureba, freguesia de Vila Rica de São Roque,  
que confronta; Norte com o doador, nascida com o fideiussor  
Público e nascida com o fideiussor José de Figueira Figueira,  
pusem na escritura sob o nº 100 número mil e  
quinhentos e sessenta e sete. Pretende-se a área do terreno  
terreno, uma parcela com setenta e sete me-  
tros quadrados, para venderem a Adriano Salgueiro  
Oliveira, casado, residente no lugar de Passos, desta  
freguesia de Oliveira de Fregues, e destino a constr-  
ção de habitação, ficando a dita parcela a confronta; do  
norte e poente com Joaquim Alves do Costa e Manuel  
de Silva Tavares, sul com o carrão público e las-  
cente com o fideiussor José de Figueira Figueira. a Câmara  
deliberou em favor do respectivo alvará de loteamento.

Manuel Faria Partes,  
carido, residente no lugar da Arca, freguesia do  
Povoado de Beberibe, desta comarca de Oliveira de  
Fregues, é dono de uma cunha de regadio, site sua área  
é de mil e quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados,  
freguesia do Povoado de Beberibe, a sua confronta;  
Norte com o doador, nascida com o fideiussor de Sil-  
va, sul com Domingos Azevedo, poente com Faria Costa

Paulo Albuquerque Coelho, e puseito no mandaz sob o artigo  
reístico do 5.º eil setecentos setenta e quatro. Que pre-  
tendemo doar a esse filho Manuel Tavares Martins, Cas-  
ado, residente no freguesia do Fimelco de Beaposta,  
uma parcela de terreno, com a área de eil quatro-  
centos metros quadrados, para construção a esse habi-  
tação, a pesonalidade do prédio já descrito, ficando a re-  
ferida parcela a esportar, norte com caminho, nascente  
com Manuel Ferreira Martins, doador, sul com o caminho  
poente com Manuel Tavares Martins, a Câmara deliberou  
dispensar do respectivo doçr e loteamento.

Manuel José de Oliveira,  
residente no lugar de Gaudes, do Rio Negro, doou de  
seu terreno, para venda de uma parcela de terreno a  
Manuel da Silva Rodrigues. Foi deliberado apresentar  
planta urbanística para o local.

Manuel José Ferreira,  
casado, residente no lugar do Fimelco, freguesia de Cece-  
fais, deste conselho de Oliveira do Rio Negro, é dono e legiti-  
mo possuidor de um terreno lido, sit no referido  
lugar do Fimelco, de uma freguesia de Cecefais, a que con-  
fronta, norte com o terreno de Manuel José Ferreira,  
nascente e sul com Rosa Ferreira de Fimelco, do poente  
com o caminho, puseito no mandaz sob o artigo reístico  
cento e sessenta e sete. Pretendemo vender, a António  
da Silva Rodrigues e mulher Maria da Silva Soares Ferreira,  
residentes no lugar do Fimelco, freguesia de Cecefais,  
uma parcela de terreno com a área de eil cento  
e sessenta e sete metros quadrados, para construção de uma  
habitação e a descuração de um prédio já identificado  
cuja parcela fica a esportar; norte com o vendedor,  
nascente e sul com Rosa Ferreira de Fimelco e do poente  
com o caminho. A Câmara deliberou dispensar do res-  
pectivo doçr e loteamento.

Francisco de Sá-Silva de Ferreira  
Azevedo Cruz, casado, residente na Rua Barão Faria  
Faria, seiscentos cinquenta e três, seguiu o alvará na ci-  
dade do Rio, legítima proprietária de um terreno  
lavado, fusos e metros, pedida sobre o número  
duzentos setenta e nove, situado no lugar de Rocha-  
va, desta freguesia e concelho de Odivelas de terras,  
com as seguintes confrontações: norte com o terreno  
de Francisco António Soares, nascente com o Sr. Raimundo  
de Costa e outro, sul com urbano do mesmo e poente  
com João Fernandes de Almeida. Pediu a seguinte ven-  
ta a sua filha Francisca de Almeida Soares de Cruz  
Telles, metido pedida de uma parcela do referido  
terreno com a área aproximada de seis mil metros  
quadrados, destinado a construção e que ficará a con-  
strução, nome com o mesmo, sul com o Sr. Raimundo  
de Almeida número um, Rua São Carlos da Moura, nas-  
cente com o Sr. Francisco de Almeida e poente com  
Doutor Luís de Almeida de Almeida. O Conselho deliberou  
dispensar o proprietário do terreno do loteamento.

Tório Ferreira de Sousa  
Residente no Terceiro, Curioso, para dispensa do lote-  
amento. O Conselho deliberou que deverá apresentar ao  
o plano topográfico.

Orlando Ferreira da Silva, resi-  
dente em Toure, Douro, seguiu habilitação de construção para  
Rua Grande Ferreira da Silva no mesmo lugar de Toure. O Con-  
selho deliberou sobre o parecer da Direção do Estado de Arco

REGIME DE PROPRIE-  
DADE HORIZONTAL: Foram presentes as pedidas para Regi-  
lar de Propriedade Horizontal seguintes:

Rodrigo de Sá-Jóbo,  
casado, residente na Avenida Rodrigues de Freitas, no Rio,  
pediu a criação de Regime de Propriedade Horizontal para o  
seu prédio composto de três andares e avarias, separando

*Rodrigue de Freitas*

ao processo quatrocentos e cinquenta e oito / setenta e dois, sito no lugar de Lagoinha, freguesia de Cucujães. Dele não o pareceu do Serviço Técnico, foi dado o seguinte:

" — Realizada vistoria ao bloco sito no lugar da Lagoinha, freguesia de Cucujães, sede conselho do concelho de Aveiro, com duas moradas demarcadas com as seguintes dimensões; Vazante, Vozes e Póente com propriedade, sul com estrada n.º: Façeda A: — Rês do chão direito, destinado a habitação com três quartos, porta, cozinha, e quarto de banho com a garagem número 100 na cave inferior direita correspondente à quota parte de cinquenta por cento do valor total do prédio. Façeda B: —

Rês do chão Esquerdo, destinado a habitação com três quartos, porta, cozinha e quarto de banho, com a garagem número 200 na cave inferior direita, correspondente à quota parte de cinquenta por cento, do valor total do prédio. As referidas fações possuem entradas que dependem da estrada n.º de estrada n.º de a sel. a Câmara deliberou referir o respectivo prédio de regime de propriedade horizontal.

Rodrigue do site João, residente na Avenida Rodrigues de Freitas, no Porto, segue concussão de regime de propriedade horizontal para o seu prédio a que corresponde o processo quatrocentos e trinta e sete / setenta, no lugar de Lagoinha, freguesia de Cucujães. Depois de feita a vistoria vistoria pelo Serviço Técnico deste concelho foi dado o seguinte parecer; " Realizada vistoria ao prédio, sito no referido lugar de Lagoinha, freguesia de Cucujães, com duas moradas demarcadas com as seguintes dimensões; Vazante, Vozes e Póente com propriedade, sul com estrada, sul e Póente com propriedade e Vazante com a blindada Correla para. Certifica-se que as seguintes fações satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/76 de 25 de Maio de 1976.

Código Civil. Tracado A: — Réis do chão esquerdo desti-  
ncado a habitação, composto por cozinha, w.c., quarto  
de banho, três quartos e garagem com trinta metros quadros  
de área coberta a sul do logradouro que possui uma  
metra quadrada a que corresponde a quota parte de um  
percento por cento do valor total do prédio. Tracado B:  
Réis do chão direito destinado a habitação, composto por  
cozinha, w.c., quarto de banho, três quartos, com gara-  
gem com trinta metros quadros de área coberta, a sul  
do logradouro que possui um metro a que corresponde a  
quota parte de cinquenta por cento do valor total do prédio  
os referidos frações possuem entradas e saídas pendentes  
para a estrada situada a norte do prédio. A Câmara  
deliberação seguinte.

Rodrigo da Silva Jôbo,  
casado, residente na Avenida Rodrigues de Freitas, no Rio,  
requer concessão do Regime de Propriedade Horizontal,  
para o seu prédio composto de réis do chão ou terra, a que  
corresponde o processo número seiscentos e onze e quota |  
sessenta e nove, no lugar de ~~Parangaricutuba~~ Curupaité. Foi  
a respeito do referido sítio no lugar de Parangaricutuba  
do referido prédio com duas moradas de réis do chão  
separadas, sob o artigo mil setecentos e noventa e nove  
o que conforça, norte com estrada orientada para com  
o proprietário, foi dado o seguinte parecer: — Certi-  
fica-se que as seguintes frações satisfazem o requisito  
legal expresso pelo artigo mil quatrocentos e quinze do  
Código Civil. Tracado A: — Réis do chão esquerdo,  
destinado a habitação, composto por cozinha, w.c., qua-  
rto de banho, três quartos e garagem com trinta metros  
quadros de área coberta a sul do logradouro, este  
com um metro quadrado, correspondente a cinquenta  
por cento de quota parte do valor total do prédio. Tracado  
B: — Réis do chão direito, destinado a habitação, com-  
posto por cozinha, w.c., quarto de banho, três qua-  
rto, garagem com trinta metros quadros de área

*Rodrigues da Silva João*

colocará a sul do logradouro, com que metes quadradas correspondentemente a cinquenta por cento de quota parte do valor total do prédio. As referidas frações possuem entradas independentes para a estrada, situada a oeste do prédio. — A Câmara deliberou deferir o respectivo pedido de regime de Propriedade Horizontal. —

Rodrigues da Silva João, casado, residente na Avenida Rodrigues de Freitas, na cidade do Porto, requer concessão de regime de Propriedade Horizontal, para o seu prédio sito no lugar do Lagogueira freguesia de Cucujães. Reclama a vistoria ao bloco sito no lugar do Lagogueira, freguesia de Cucujães, sexta covelho de Oliveira de Azeiteis, com duas moradias geminadas, sob o antigo nº 800 sessenta e seis com as seguintes confrontações; Norte com o proprietário e Sul com estrada Nova. Fração A: — Réis do chão direito, destinado a habitação, com três quartos, sala, cozinha e quarto de banho, com garagem numero um na cave superior direita, correspondente a quota parte de cinquenta por cento do valor total do prédio. Fração B: —

Réis do chão esquerdo, destinado a habitação com três quartos, sala, cozinha, e quarto de banho, com a garagem numero dois na cave superior esquerda, correspondente a quota parte de cinquenta por cento do valor total do prédio. As referidas frações possuem entradas independentes das estradas da estrada Nova a Sul. a Câmara autorizou e deliberou a deferir. —

Rodrigues da Silva João, casado, residente na Avenida Rodrigues de Freitas, na cidade do Porto, requer concessão de regime de propriedade Horizontal para o seu prédio sito no lugar do Lagogueira freguesia de Cucujães, Reclama a vistoria ao prédio sito no referido lugar e freguesia, com duas moradias geminadas sob o antigo nº 800 sessenta e seis, com as seguintes confrontações; Norte com o proprietário, sul com

a 2002 Esteada, nascente com o proprietário o Poente com a esteada. Certifica-se que as seguintes frações satisfazem os requisitos legais previstos pelo artigo 111 do Regulamento Municipal de 2002 do Código Civil. Fração A: - Rês do chão e andares directos. Destinado o primeiro andar a habitação com três quartos, sala, cozinha e quarto de banho e no rés do chão uma loja ampla destinada a garagem e arrecadação correspondente a cinquenta por cento do valor total do prédio. Fração B: - Rês do chão e andar esquerdo, destinado o primeiro andar a habitação com três quartos, sala, cozinha, quarto de banho, e no rés do chão uma loja ampla destinada a garagem e arrecadação correspondente a cinquenta por cento do valor total do prédio. As referidas frações possuem entradas independentes através de sistema existente, a Câmara deliberou deferir o respectivo pedido de Regime de Propriedade Horizontal.

## Arquivo Municipal

Relatório nº 1000 do 2002, caso nº 1000, residente na Avenida Rodrigues de Freitas, no Porto, requer concessão de Regime de Propriedade Horizontal, para o seu prédio sito no lugar de Fagundes, freguesia de Cecepedes. Relativo a vizinhança ao referido prédio destinado a duas habitações gemelas sob o artigo 111 do Regulamento Municipal de 2002 do Código Civil e freguesia de Cecepedes, a norte com a esteada, nascente e sul com o proprietário o Poente com esteada, foi feito o seguinte parecer: - Certifica-se que as seguintes frações satisfazem os requisitos legais previstos pelo artigo 111 do Regulamento Municipal de 2002 do Código Civil. Fração A: - Rês do chão directos, destinado a habitação composta por cozinha, sala, três quartos, sala e quarto de banho, com garagem e arrecadação correspondente a cinquenta por cento do valor total do

Arquivo Municipal

prédio. Tracado B: — Réis do chad esquerdo, Sclad aulto, destinado a acumos com comunicacão direta com a ESTADA, correspondente a dez por cento de quota parte do valor total do prédio. Tracado C: — Primeira andaa esquerda, destinado a habitacão composta por Cozinha, w.c.p., três quartos, sala e quarto de banho, com gasegum de trauz unta de dices coberta em auro currepouente a cinquenta por cento de quota parte do valor total do prédio? — com a qual a Câmara concorreu e deliberou referiu.

Rodolfo de Silva João, casado, residente na Rua 160 de Avenida Rodrigues de Freitas, no bairro do Porto, repõe a causa de Regime de Propriedade de Aleximiel para o seu prédio sito no lugar de Lealgemes, freguesia de Cucujães. Reclama a vistoria ao bloco, sito no referido lugar e freguesia, com seus mórdois gemidos sobo artigo mil novecentos setenta e seis da seguinte emportacão, datada, sua e assinada com proprietário e Poente com a estada, olvidado de ser seguido —

— Certifica-se que as seguintes freguesias, satisfizeram os requisitos legais exigidos pelo artigo mil novecentos e quinze do Código Civil. Tracado A: — Réis do chad e andaa direito. Composto no primeiro andaa destinado a habitacão com w.c.p. de antecda, duas salas, dois quartos, cozinha, dispense e quarto de banho com a gasegum no réis do chad do prédio correspondente a quota parte de cinquenta por cento do valor total do prédio.

Tracado B: — Réis do chad e andaa esquerdo, composto no primeiro andaa destinado a habitacão, com w.c.p. de antecda, duas salas, dois quartos, cozinha, dispense e quarto de banho com a gasegum no réis do chad do prédio correspondente a quota parte de cinquenta por cento do valor total do prédio. As referidas freguesias possuem entretas Placa precedentes directamente de estada sitada a Réis. Com a qual a Câmara concorreu e deliberou referiu.



### Alteração do Orçamento:

A Câmara deliberou proceder - uma alteração orçamental, a fim de dotar certos serviços necessariamente orçamentados.

### Revogação de uma deliberação

num processo de obras: a Câmara deliberou revogar a deliberação dada anteriormente ao processo de frei António Alexandre, presidente do Conselho, com sessenta e sete artigos no lugar de São João, freguesia de Fajões, e que se refere à construção de uma casa de habitação, deferindo, e que pelo termo foi pedida que se verifique se a mesma quando final de se encontrar dentro de prazo.

### Interim - Lotamento:

Foi ainda presente o pedido de lotamento de, Manuel Fojas de Rocha, casado, residente no lugar de Retiro, freguesia de Cesari, este conselho de freguesia de Fajões que era co-proprietário e dono e legítimo possuidor de, um terreno cento e cinquenta metros quadrados e sito na margem direita da freguesia de Fajões sob os artigos seis e setenta e sete e oitenta e noventa e sessenta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cesari, sob os números sessenta e três e sessenta e sete e são a folhas cento e sessenta do livro B, cento e sessenta e três, devendo ser "Campo Grande de São João o mais antigo conhecido por São João, formando um todo, situado nos limites de Cesari, freguesia de Fajões, confinando a Nascente com a Ribeira do Caminho, Poente com estrada de Cesari, Camargos e Norte também com o caminho do Sul com Registo Oficial de Cesari. Necessitando de construção de uma casa de habitação, devendo ser terreno um metro de, com a área de seis e setenta e sete metros quadrados, que fica a confrontar; Nascente com a Ribeira, do Caminho, Poente com estrada de Cesari - Camargos, Norte com Manuel Alves de Piutto e a Sul com José António Manuel Piutto Alves de Silva. A Câmara deliberou dispensar do respectivo plano de lotamento.

*Paulo A. L. Pereira*

o não haverem outros assuntos a tratar, sendo  
no mesmo tempo, foi encerrada a sessão, e que se houve a presença  
de todos, que eu, *Paulo A. L. Pereira* segredo do  
del. P. uterino, servindo no cargo de secretário, e o sig. e subsc. P.

*Paulo A. L. Pereira*

*Paulo A. L. Pereira*  
Presidente da Câmara da SP  
Rua ...

